



AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO

1. Valor Mobiliário Ofertado e identificação do Ofertante

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a



Bari Securizadora S.A., companhia securizadora, devidamente registrada na CVM na categoria S1 sob o nº 27, nos termos da Resolução CVM 60 (conforme abaixo definido), com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.608.405/0001-60, com registro de companhia securizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria S1, sob o número 027, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securizadora nos termos da Resolução CVM nº 60 (conforme abaixo definida), (“Securizadora” e “Emissora”) em conjunto com a



BR Partners Mercados de Capitais Ltda., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 28º andar, Sala J, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.573.782/0001-23 (“Coordenador Líder”), vêm a público, na qualidade de ofertante e de Coordenador Líder, respectivamente, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que foi protocolizado em 18 de março de 2024, perante a CVM, o pedido de registro sob o rito automático, da oferta pública de distribuição de até 105.000 (cento e cinco mil) unidades de certificados de recebíveis imobiliários da série única, da 29ª (vigésima nona) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Securizadora, com valor nominal unitário, na data de emissão, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) (“CRI”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Oferta”).

Os CRI serão lastreados nos direitos creditórios devidos por força da Cédula de Crédito Bancário nº 5162, no valor de até R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), emitida pela São Benedito S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.517.596/0001-01, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua da Cereja, nº 522, sala 02, 2º andar, bosque da saúde, CEP 78.050-020 (“CCB” e “Devedora”, respectivamente), em favor do BR Partners Banco de Investimento S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 28º andar, sala H, Itaim Bibi, CEP 04.538-132 (“Credora”) os quais foram cedidos, em sua totalidade, à Emissora (“Créditos Imobiliários”). Os Créditos Imobiliários contam com as seguintes garantias: (i) aval; (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios; (iii) alienação fiduciária de imóveis; (iv) alienação fiduciária de participações; (v) fundo de despesas; e (vi) fundo de obras (“Garantias”), e são representados pela Cédula de Crédito Imobiliário, sem garantia real imobiliária (“CCI”), a ser emitido pela

Emissora por meio do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliária sem Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural ("Escritura de Emissão de CCI"), de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 ("Créditos Imobiliários").

Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 60, a Oferta poderá ser concluída mesmo que em caso de distribuição parcial dos CRI, desde que, até o encerramento do prazo de colocação, haja a colocação de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) ("Montante Mínimo"), sendo que os CRI que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados.

Nos termos do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI, os CRI são da categoria "Residencial", tendo em vista a categoria dos imóveis objeto da destinação dos recursos captados pela Devedora ("Empreendimentos Alvo") e contam com lastro "Concentrado", sendo os Créditos Imobiliários devidos integralmente pela Devedora. Os Empreendimentos Alvo enquadram-se nos segmentos "Apartamentos ou Casas".

ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRI SUJEITAS A ALTERAÇÃO.

1. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM.

2. Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	18/03/2024
2	Publicação deste Aviso ao Mercado.	18/03/2024
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	19/03/2024
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Publicação do Anúncio de Início.	26/03/2024
5	Data de início da liquidação financeira da Oferta.	26/03/2024
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	22/09/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM. (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA.

OS CRI ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DA CCB QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DECORRENTES DA REFERIDA CCB.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRI E OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA E AO COORDENADOR LÍDER E NA SEDE DA CVM.

3. Obtenção do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

ESTA OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

Todos os anúncios, comunicações ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

(i) Emissora: <https://barisec.com.br/emissoes/>;

(ii) Coordenador Líder: <https://brpartners.com.br/ofertaspublicas/>; neste website, acessar “Ofertas Públicas Resolução CVM 160”, clicar em “2024”, “CRI” e “29ª (Vigésima Nona) Emissão, em Série Única, da Bari Securitizadora S.A. (CRI São Benedito 2024); e

(iii) CVM: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website preencher o campo “Emissor” com “BARI SECURITIZADORA”, e, então, selecionar a opção desejada)

São Paulo, 18 de março de 2024.

Securitizadora



Coordenador Líder



Assessor Legal da Oferta

